

Protocolo Administrativo nº 5050-2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária Presencial, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssima Procuradora Renata Soraya Dantas Océa.

Ausência do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, por motivo de licença médica (PA. 5934/2023).

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, é responsável pela retenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria e tendo em vista a competência deste Tribunal para conceder isenção, nos termos do art. 30 da Lei 9.250/1995;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5050-2023;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao senhor INÁCIO DE ARAÚJO COSTA, Juiz do Trabalho aposentado deste Tribunal, o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre seus proventos mensais e outras vantagens financeiras pagas pelo TRT da 16ª Região, em razão de doença especificada em lei, a partir da data do diagnóstico, com a respectiva restituição dos descontos do imposto de renda retido na fonte sobre seus proventos de aposentadoria, com fundamento no art. 1º da Lei nº 11.052/2024, art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, art. 30 da Lei nº 9.250/1995; art. 35, inciso II, alínea “b” e § 4º, do Decreto nº 9.580/2018 e art. 6º, inciso II, da IN RFB nº 1500/2014”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)